



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

Praça João Mendes s/nº, Sala 2207. (11) 3538-9497, Centro - CEP
01501-000, Fone: (11) 3538-9245, São Paulo-SP - E-mail:
sp2regpub@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 21/03/2024, faço estes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(a) de Direito Dr(a). **LETICIA DE ASSIS BRUNING**. Eu, Andrea Maria Talmaci Rosa, Assistente Judiciário, digitei.

DESPACHO

Processo nº: **1073607-54.2022.8.26.0100 - Pedido de Providências**
Requerente: **RCPN e TN do 32º Subdistrito - Capela do Socorro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **LETICIA DE ASSIS BRUNING**

Vistos,

Diante do teor da certidão retro, determino à z. Serventia Judicial que officie ao CNB-SP, à ARPEN e ao Colégio Notarial, por e-mail, para que verifiquem o interesse dos Titulares, de mesma especificidade técnica, das Comarcas de São Paulo, em assumirem a interinidade da delegação vaga em comento imediatamente, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias. Eventual interessado deverá encaminhar sua manifestação formal, bem como o Termo de Declaração publicado no DJE em 14/12/2018, pág. 10 (Normas do Extrajudicial – item 11.3 do Capítulo XIV).

Ressalte-se, por meio dos ofícios eletrônicos a serem enviados, que a Corregedoria Permanente desta 2ª Vara de Registros Públicos não transmitirá informações de cunho financeiro ou fiscal, ou qualquer outra informação que se possa reputar sigilosa e interna da unidade vaga, aos eventuais interessados na assunção da interinidade.

Com a vinda das manifestações, ou certificado o transcurso do prazo *in albis*, voltem conclusos para as deliberações pertinentes.

Encaminhe-se cópia da presente deliberação e da certidão retro à E. Corregedoria Geral da Justiça, por e-mail, servindo esta como ofício.

Ciência ao Sr. Interino.

Cumpra-se com urgência.

São Paulo, 25 de março de 2024.